

Ata da Quinta Sessão Extraordinária, através de videoconferência, do Primeiro Período da Quarta Sessão Legislativa, da Legislatura 2017-2020 da Câmara Municipal de Sobral, realizada no dia 08 de abril de 2020.

Presidente – Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

1º Secretário – Cleiton Prado Carvalho

Aos oito (08) dias do mês de abril do ano de 2020, às treze horas (13h), acontece à Quinta Sessão Extraordinária, através de videoconferência, desta Sessão Legislativa sob a Presidência do edil **Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos** e secretariado pelo vereador **Cleiton Prado Carvalho**. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Cleiton Prado Carvalho, José Itamar Ribeiro da Silva, Adauto Izidoro Arruda, José Bonifácio Silva Mesquita, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Vicente de Paulo Albuquerque, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, José Johnson Vasconcelos de Lima, José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Estevão Ponte Filho, José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Francisco Rogério Bezerra Arruda e José Vytal Arruda Linhares. **AUSENTES:** Aleandro Henrique Lopes Linhares (Justificada), Tiago Ramos Vieira, Joaquim Euclides Feijão Neto e Giuliano Dias Araújo Vasconcelos. **Ata prejudicada. PEQUENO EXPEDIENTE – Prejudicado. GRANDE EXPEDIENTE – Prejudicado. ORDEM DO DIA – Foram aprovados, em segunda votação e discussão, as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 2591/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Estabelece penalidades administrativas a quem divulgar informação falsa (“fake news”), e dá outras providências. Projeto de Lei nº 2592/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Desvincula Receitas do Executivo Municipal no Exercício de 2020 instituídas por legislações municipais. Projeto de Lei nº 2593/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza, temporariamente, o Poder Executivo a tomar medidas assistencialistas excepcionais em favor da categoria de mototaxistas cadastrados, em razão da disposição do Decreto Municipal nº 2.397, de 05 de abril de 2020, face ao estado de emergência decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. E para constar, esta Ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.**